



## CAMPUS VILHENA

## 1.2.PROFESSOR SUBSTITUTO QUÍMICA - 40h

EXTRATO DE EDITAL Nº 11, DE 2 DE MARÇO DE 2018  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL  
DO PROCESSO SELETIVO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, TORNA PÚBLICO a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de professor SUBSTITUTO, mediante condições e normas estabelecidas no Edital nº 03, de 15/02/2018, publicado no D.O.U de 16/02/2018.

## 1. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

## 1.1.PROFESSOR SUBSTITUTO INFOMÁTICA - 40h

NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Inácio Mendonça Soares Filho	70,12	1º

NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Silvanella Karlla Tavares Rocha	70,45	1º

AREMILSON ELIAS DE OLIVEIRA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

## AVISO DE PENALIDADE

Processo nº 23231.000252.2013-43.

A Reitoria do IFRR torna público que foi aplicado a Empresa Mais Viagens e Turismo LTDA, a penalidade de MULTA no valor de 1% (um por cento) do valor total do contrato, com fulcro na cláusula Nona nº 01/2013 e no artigo 87, inciso II, da lei nº 8666/93, conforme o processo nº 23231.000252.2013-43

SANDRA MARA DE PAULA DIAS  
BOTELHOINSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 79/2018. Professor Substituto. Edital de processo seletivo simplificado nº 02/2018. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina CNPJ: 11.402.887/000-60. Contratado(a): Armando Cardoso Ribas CPF: 007.371.289-25 Objeto: Contratação de professor substituto em favor do Câmpus Florianópolis/SC. Vigência: 05/03/2018 à 10/07/2018. Fundamento Legal: lei nº 8.745 de 09/12/93 e demais alterações posteriores. Data da assinatura: 02/03/2018. Assinatura das partes: Professora Maria Clara Kaschny Schneider - Reitora; Armando Cardoso Ribas - Professor Substituto.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Numero do Termo Aditivo: 06/2018. Numero do Contrato: 025/2013. Nro Processo: 23292.001044/2012-66. PREGAO ELETRONICO Nro 06/2012. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 76.535.764/0322-66. Contratado: VIP SUL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME. Objeto: Prorrogação do Prazo em caráter excepcional referente ao Serviço de Limpeza para o Campus Lages do IFSC. Prazo de Vigência de 05/03/2018 a 03/05/2018. Fundamento Legal: Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 118, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO IFSP

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO IFSP, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 06 de abril de 2017, de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto Nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU de 24 de agosto de 2009, pela Portaria MEC nº 243, de 03 de março de 2011, publicada no DOU de 04 de março de 2011, e de acordo com o Decreto Nº 7.311 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU de 23 de setembro de 2010, torna pública a realização de Concurso Público para Provimento de Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O concurso público será regido por este edital e conduzido pela Comissão Organizadora de Concurso do IFSP, designada pela Portaria IFSP Nº 127, de 16 de janeiro de 2018, situada no endereço: Rua Pedro Vicente, 625 - Canindé - São Paulo - SP - Brasil - Cep: 01109-010.

## 1.1 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

1.1.2 Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e Específicos, valendo até 70 (setenta) pontos, de caráter eliminatório e classificatório.

1.1.3 Prova de Desempenho Teórico-Prático, valendo até 50 (cinquenta) pontos, de caráter eliminatório e classificatório, somente para o cargo de: Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais.

1.2 É responsabilidade do candidato, desde a inscrição, acessar e acompanhar, pelo sítio eletrônico concursopublico.ifsp.edu.br, todas as publicações acerca deste Concurso Público, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1.3 As fases e a perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência serão realizadas em momento oportuno, a ser divulgado no sítio eletrônico.

1.4 A fase de verificação fonepática dos candidatos que se declararem pretos ou pardos será realizada em momento oportuno, a ser divulgado no sítio eletrônico.

1.5 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e alterações).

## 2 DAS VAGAS E DO EXERCÍCIO DOS CARGOS

2.1 Os cargos a serem providos se encontram indicados abaixo:

Quantidade de Vaga	Códigos de Vaga	Cargo	Nível	Valor da Inscrição	Unidades de Lotação
1	0978593	Assistente Social	E	110,00	Vide subitens 2.2 e 2.2.1 deste edital.
1	0203448	Bibliotecário-Docimentalista			
1	0205825	Médico/área - Psiquiatria			
3	0983745, 0983574, 0983261	Pedagogo			
1	0984615	Psicólogo			
4	0313194,0312650,0215118, 0704229	Técnico em Assuntos Educacionais			
1	0986848	Tecnólogo/formação - Gestão Pública			
4	0332984, 0813012, 0964439, 0813056	Assistente em Administração	D	90,00	
3	0834043, 0966614, 0834050	Técnico de Laboratório/área - Informática			
2	0973769, 0973508, 0973758	Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais			

2.2 Os provimentos dos cargos dar-se-ão de acordo com a necessidade e conveniência da Instituição. Os candidatos poderão ser lotados em quaisquer câmpus ou Reitoria.

2.2.1 Os câmpus do IFSP: Araraquara, Avaré, Barretos, Birigui, Boituva, Bragança Paulista, Campinas, Campos do Jordão, Capivari, Caraguatatuba, Catanduva, Cubatão, Guarulhos, Hortolândia, Ilha Solteira, Itapetininga, Itaquaquecetuba, Jacareí, Jundiá, Matão, Piracicaba, Pirituba, Presidente Epitácio, Registro, Reitoria, Salto, São Carlos, São João da Boa Vista, São José dos Campos, São José do Rio Preto, São Miguel Paulista, São Paulo, São Roque, Sertãozinho, Sorocaba, Suzano, Tupã e Votuporanga.

2.3 A descrição dos cargos, nível, requisitos mínimos para o ingresso, carga horária e vencimento básico estarão indicados no Anexo I deste edital Dos Cargos.

2.4 A remuneração será composta do vencimento básico, correspondente ao valor estabelecido para o padrão de vencimentos dos níveis de classificação e de capacitação ocupados pelo servidor, acrescidos dos incentivos previstos na Lei nº 11.091/2005 e alterações e as demais vantagens pecuniárias estabelecidas em lei.

2.5 O servidor poderá fazer jus aos percentuais de incentivo à qualificação e à capacitação, na forma da Lei nº 11.091/2005 e alterações, e Anexos XV, XVI e XVII da Lei nº 12.772/2012, e alterações.

2.6 A legislação garante, a pedido do servidor, os seguintes benefícios: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Pré-escolar, Auxílio para Saúde Suplementar e outros de acordo com a legislação em vigor.

2.7 As atribuições a serem exercidas pelo servidor encontram-se no Anexo II deste edital Das Atribuições.

## 3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme Anexo I deste edital.

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.9 Apresentar atestado médico comprovando aptidão, física e mental, para o exercício do cargo, mediante perícia médica oficial da instituição.

3.10 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112/90.

3.11 Não acumular cargo, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo estabelecido para a posse, prevista no § 1º do art. 13 da Lei nº 8.112/90.

3.12 Conforme disposto no inciso X, do art. 117, da Lei nº 8.112/90, é vedada a participação na gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, e o exercício do comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

3.13 Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

3.14 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, ter ciência e aceitar que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/área de atividade/especialidade/ramo na ocasião da posse.

3.15 Cumprir as determinações deste edital.

3.16 Apresentar declaração de autorização de acesso as Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física, de acordo com a Instrução Normativa do TCU Nº 65/2011.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018030500050

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



- 3.17 Possuir a escolaridade e a formação no nível e modalidade exigidos para o cargo.
- 3.18 Para posse e investidura no cargo, o candidato entregará ao IFSP os documentos necessários, conforme previsto neste Edital e outros exigidos pela Legislação vigente.
- 4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**
- 4.1 Das vagas destinadas a cada cargo, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, e da Lei nº 13.146/2015.
- 4.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas no cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
- 4.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.
- 4.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:
- 4.2.1 No ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- 4.2.2 Até o último dia de inscrição, encaminhar cópia simples legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) bem como original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico contendo o número de inscrição do Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Após esse período, a solicitação será indeferida.
- 4.2.3 O Laudo Médico deverá ser encaminhado, até o último dia de inscrição, via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, à Coordenadoria de Assistência à Saúde do Servidor, no endereço: Rua Pedro Vicente, 625 - Canindé - São Paulo - SP - Brasil - Cep: 01109-010.
- 4.2.3.1 Laudo Médico deverá ser encaminhado em envelope fechado, preferencialmente em tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os dados, conforme a seguir:  
Concurso Público Edital Nº 118 de 2018;  
Referência: Laudo Médico Vagas destinadas a pessoas com deficiência  
Nome Completo do Candidato:  
Nº de inscrição:  
Cargo:
- 4.2.4 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IFSP não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 4.2.5 O candidato deverá manter as suas cuidadas uma cópia autenticada ou original da documentação constante do subitem 4.2.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo IFSP, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.
- 4.2.6 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 4.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para sua realização, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
- 4.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.
- 4.4 A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada em data oportuna no sítio eletrônico.
- 4.4.1 O candidato poderá interpor recurso e verificar, por meio de link específico disponível no sítio eletrônico, quais pendências resultaram no indeferimento de sua solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência.
- 4.4.2 No caso de documentação pendente, a que se refere o subitem 4.4.1 deste edital, deverá ser enviada de forma legível, até o dia anterior à Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, da mesma forma prevista nos subitens 4.2.2 e 4.2.3 deste edital. Após essa data, os recursos não serão considerados.
- 4.5 A inobservância do disposto no subitem 4.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias, solicitadas pelo candidato, conforme disposto no subitem 6.4.9 deste edital.
- 4.6 DA PERÍCIA MÉDICA**
- 4.6.1 O candidato que se declarar com deficiência e constar na lista de classificados, será convocado para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do IFSP, sendo divulgado no site em momento oportuno.
- 4.6.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência e, se for o caso, aos exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.
- 4.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo IFSP por ocasião da realização da perícia médica.
- 4.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 meses.
- 4.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
- 4.6.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses ou deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 4.6.4 e 4.6.5 deste edital, bem como o que não for considerada pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.
- 4.6.7 O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo.
- 4.6.8 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
- 4.6.9 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.
- 4.7 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, se for considerado pessoa com deficiência na perícia médica e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral por cargo.
- 4.8 As vagas definidas no subitem 4.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.
- 5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**
- 5.1 Das vagas destinadas a cada cargo, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014.
- 5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), conforme previsto no § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.
- 5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas destinadas a candidatos negros para os cargos com número de vagas ofertadas em número igual ou superior a 3 (três).
- 5.2 O candidato negro participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.3 Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, o interessado deverá autodeclarar-se preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), assinando essa opção no ato da inscrição, sendo as informações prestadas no momento da inscrição de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas para pessoa preta ou parda.
- 5.3.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação da sua nomeação ao cargo público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.4 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos que fizerem a opção pela reserva de vagas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas pela Lei nº 12.990/2014 e às vagas destinadas à ampla concorrência, podendo, ainda, se for o caso, concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência (Lei nº 8.112/90, art. 5º, §2º), de acordo com a sua classificação no concurso, desde que atendidas as demais regras deste edital.
- 5.4.1 Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada a negros, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 5.4.2 Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas a negros, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.
- 5.5 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 5.6 Os candidatos inscritos em vagas reservadas a negros e aprovados nas etapas do concurso público serão convocados pelo IFSP, anteriormente à Homologação do resultado final do concurso, para comparecimento presencial de confirmação da autodeclaração, com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto na Lei nº 12.990/2014.
- 5.6.1 O IFSP constituirá uma Comissão verificadora dos requisitos habilitantes, conforme determinado pela Orientação Normativa/SEGEP/MPOG nº 3 de 1º de agosto de 2016. A Banca será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos dos candidatos.
- 5.6.1.1 O Edital de convocação, com horário e local para o comparecimento presencial de confirmação da autodeclaração será publicado oportunamente no sítio eletrônico.
- 5.6.2 O não comparecimento ou a reprovação na aferição da veracidade da autodeclaração, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e a eliminação do concurso, caso o candidato não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.
- 5.7 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme a aferição da veracidade da autodeclaração, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 9 deste edital.
- 5.7.1 Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para negros, para aqueles candidatos que não declararem sua condição no ato da inscrição.
- 6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO**
- 6.1 Será admitida a inscrição somente via internet, no sítio eletrônico [concursopublico.ifsp.edu.br](http://concursopublico.ifsp.edu.br), solicitada no período entre 10 horas do dia 06 de março de 2018 até às 20 horas do dia 01 de abril 2018 (horário oficial de Brasília/DF).
- 6.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.
- 6.1.2 O IFSP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, erros de preenchimento dos aplicativos e sistemas bancários, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU SIMPLES), nos valores de R\$ 90,00 para Nível D e R\$ 110,00 para Nível E, que será gerada, automaticamente, ao finalizar a inscrição.

- 6.2.1 A GRU pode ser paga unicamente no Banco do Brasil.
- 6.2.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 03 de abril de 2018 (data limite), impreterivelmente. Inscrições com pagamento posterior a essa data serão indeferidas.
- 6.2.3 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- 6.2.4 Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU (taxa de inscrição) pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.
- 6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no sítio eletrônico, após a homologação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 6.3.1 A partir do dia 09 de abril de 2018, publicação preliminar das inscrições homologadas estará disponível no sítio eletrônico.
- 6.3.2 O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá recorrer da decisão por meio de formulário próprio de recurso, disponível no sítio eletrônico, das 10 horas do dia 10 de abril de 2018 até às 16 horas do dia 11 de abril de 2018, impreterivelmente.
- 6.3.3 O Resultado dos recursos e a listagem final dos candidatos inscritos serão publicados, no sítio eletrônico, no dia 16 de abril de 2018.
- 6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO
- 6.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual deseja concorrer. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 6.4.1.1 Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição, sendo entendida como válida a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última efetuada no sistema do IFSP.
- 6.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
- 6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos/seleções ou para outro cargo.
- 6.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do CPF do candidato.
- 6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Será excluído do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, verdadeira e correta.
- 6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- 6.4.7 O comprovante de inscrição e de pagamento da taxa, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.
- 6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
- 6.4.8.1 Haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição apenas para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593/2008.
- 6.4.8.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135/2007;
  - b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- 6.4.8.3 A isenção deverá ser solicitada por meio de requerimento do candidato, disponível no formulário de inscrição eletrônico, a ser preenchido no período entre 10 horas do dia 06 de março de 2018 até as 20 horas do dia 18 de março de 2018, (horário oficial de Brasília/DF), no sítio eletrônico, contendo a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 6.4.8.2 deste edital;
- 6.4.8.3.1 A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.4.8.3 deste edital será indeferida.
- 6.4.8.3.2 Caso seja solicitado pelo IFSP, o candidato deverá enviar declaração por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.
- 6.4.8.4 O IFSP consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O simples preenchimento do requerimento no sítio eletrônico não garante o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição.
- 6.4.8.5 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.
- 6.4.8.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - b) fraudar e/ou falsificar documentação, e não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.3 deste edital.
- 6.4.8.7 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
- 6.4.8.8 Os pedidos de isenção serão inseridos em sistema próprio do Ministério do Desenvolvimento Social, o SISTAC, sobre o qual o IFSP não tem qualquer atuação.
- 6.4.8.9 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada até a data provável de 21 de março de 2018, no sítio eletrônico.
- 6.4.8.9.1 O candidato poderá verificar, por meio de link específico disponível no sítio eletrônico, quais pendências resultaram no indeferimento de seu pedido de isenção de taxa.
- 6.4.8.9.1.1 Caso não concorde com o motivo pelo indeferimento do pedido de isenção, poderá recorrer da decisão, no próprio formulário de recursos a ser disponibilizado no sítio eletrônico, no período de 10 horas do dia 22 de março de 2018 às 16 horas do dia 23 de março de 2018, impreterivelmente, sendo necessário o envio de documentos que comprovem suas justificativas, em arquivo único. Findo o prazo de recursos, será realizada nova inserção, no SISTAC, dos pedidos de isenção provenientes dos recursos e o resultado será definitivo.
- 6.4.8.9.1.2 O resultado dos recursos será divulgado até a data provável de 28 de março de 2018, no sítio eletrônico.
- 6.4.8.10 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido, após recurso, poderá participar do concurso público, procedendo à realização de nova inscrição, conforme item 6 deste edital.
- 6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL
- 6.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários a tal atendimento.
- 6.4.9.2 O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem 6.4.9.1 deste edital deverá enviar cópia simples do CPF e original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (quando for o caso), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado.
- 6.4.9.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, na forma do subitem 6.4.9.7 deste edital, justificativa acompanhada de laudo e parecer, emitido nos últimos 12 meses por especialista da área de sua deficiência, com respectivo CRM, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999, e alterações.
- 6.4.9.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, na forma do subitem 6.4.9.7 deste edital, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança e levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 6.4.9.4.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.4.9.7 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra (original ou cópia autenticada), com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 6.4.9.4.2 O IFSP não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
- 6.4.9.5 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003 e alterações. O candidato que necessitar realizar a prova armado e for amparado pela citada lei deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, na forma do subitem 6.4.9.7 deste edital, cópia autenticada em cartório do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.
- 6.4.9.6 O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo gênero e pelo nome social durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, na forma do subitem 6.4.9.7 deste edital, cópia simples do CPF e do documento de identidade e original ou cópia autenticada em cartório de declaração digitada e assinada pelo candidato em que conste o nome social.
- 6.4.9.6.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
- 6.4.9.7 A documentação para solicitação de atendimento especial de que tratam os subitens 6.4.9.2, 6.4.9.3, 6.4.9.4, 6.4.9.5 e 6.4.9.6 deste edital poderá ser entregue dia 01 de abril de 2018, das 10 horas às 20 horas, em formulário específico, disponível no sítio eletrônico. Após esse período, a solicitação será indeferida.
- 6.4.9.8 O fornecimento da cópia simples do CPF, do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), da certidão de nascimento, da cópia autenticada em cartório do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou da Autorização de Porte ou da declaração em que consta o nome social, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IFSP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, assim como não serão devolvidas ou fornecidas cópias desses documentos que valerão somente para este concurso.
- 6.4.9.9 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada, no dia 03 de abril de 2018, no sítio eletrônico.
- 6.4.9.9.1 O candidato poderá verificar, a partir de 03 de abril de 2018, no sítio eletrônico quais pendências resultaram no indeferimento de sua solicitação de atendimento especial para o dia de realização das provas.
- 6.4.9.9.2 Documentações pendentes, referidas no subitem 6.4.9.9.1 deste edital, poderão ser entregues, via formulário específico disponível no sítio eletrônico, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido.
- 6.4.9.10 O candidato que não solicitar atendimento especial no formulário de inscrição e não especificar quais recursos são necessários a tal atendimento, não terá direito ao referido atendimento no dia de realização das provas. Apenas o envio do laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter o seu atendimento especial deferido.
- 6.4.9.11 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.



## 7 DAS ETAPAS DO CONCURSO

7.1 As fases do concurso estão previstas nos quadros a seguir.

7.1.1 Para todos os cargos será aplicada prova objetiva, como segue:

Prova/Tipo	Área de Conhecimento	Número de questões	Caráter
Prova Objetiva	Conhecimentos Básicos (N1)	30	Eliminatório e Classificatório
	Conhecimentos Específicos (N2)	20	

7.1.2 Adicionalmente e somente para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, será aplicada a seguinte prova:

Prova/Tipo	Caráter
Prova de desempenho Teórico-Prático (N3)	Eliminatório e Classificatório

O concurso constará de:

7.2 PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS E ESPECÍFICOS, que será composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, sendo 20 (vinte) questões referentes a legislações e conhecimentos específicos (N2) e 30 (trinta) questões de conhecimentos básicos (N1). A Prova Objetiva terá duração de 4 horas e está prevista para ocorrer no dia 06 de maio de 2018. Para confirmar, horário e o local da sua prova, o candidato deverá acessar o site eletrônico a partir da data provável de 30 de abril de 2018.

7.2.1 Para Prova Objetiva, as questões versarão sobre assuntos específicos da Área de Atuação, Legislação e conhecimentos básicos definidos nos Conteúdos Programáticos que serão publicados no site eletrônico na data provável de 09 de março de 2018.

7.2.2 Cada questão referente aos Conhecimentos Específicos tem valor fixo de 2,0 (dois) pontos N2, e as de Conhecimentos Básicos tem valor fixo de 1,0 (um) ponto N1, totalizando 70 (setenta) pontos.

7.2.3 Não será atribuído valor à questão que: no gabarito não estiver assinalada de maneira visível e inequívoca, ou contiver mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasura.

7.2.4 Será eliminado o certame o candidato que não atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos em cada linha de Conhecimento, sendo mínimo de 20,00 (vinte) pontos para as questões de Conhecimentos Específicos e 15,00 (quinze) pontos para as questões de Conhecimentos Básicos.

7.2.5 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local, simultaneamente, após assinatura do relatório de aplicação de provas.

7.2.6 Durante a realização da Prova Objetiva não será permitida a comunicação entre candidatos bem como consulta a livros, revistas, folhetos e anotações; o uso de calculadoras, telefones celulares, notebooks, tablets ou aparelhos eletrônicos similares ou outros instrumentos de cálculo, agendas eletrônicas ou similares, MP3, MP4, ipod, iphone e similares, máquina fotográfica, relógios em geral, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens. Não será permitido também o uso de óculos escuros, artigos de chapelaria, pulseiras eletrônicas, pulseiras, colares, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir estas determinações.

7.2.7 Durante todo o período de realização da prova, é proibida a permanência de pessoas estranhas e/ou acompanhantes do candidato dentro do prédio e nos pátios, exceto nos casos previstos neste Edital.

7.2.8 O gabarito oficial da Prova Objetiva estará disponível no site eletrônico na data provável de 07 de maio de 2018 a partir das 16 horas.

7.2.9 O resultado da Prova Objetiva será divulgado no site eletrônico na data provável de 18 de maio de 2018. As Listas Provisórias de Pontuação dos Candidatos serão publicadas em ordem decrescente de pontuação.

Neste momento as Listas são provisórias porque após a análise dos recursos interpostos poderá haver um novo ordenamento.

7.2.10 O candidato que não concordar com a pontuação obtida na Prova Objetiva poderá recorrer da avaliação. Para tanto deverá proceder de acordo com o estabelecido no item 9 deste edital.

7.2.11 O resultado da análise dos recursos e as Listas de Aprovados serão publicados na data provável de 24 de maio de 2018.

7.3 PROVA DE DESEMPENHO TEÓRICO PRÁTICO SOMENTE PARA O CARGO DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS

7.3.1 Os candidatos ao cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais que não forem convocados para a prova de desempenho teórico-prático serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

7.3.2 Para ser convocado para esta Fase os candidatos ao cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais devem atingir na Prova Objetiva o mínimo de 20,00 (vinte) pontos nas questões de Conhecimentos Específicos e 15,00 (quinze) pontos nas questões de Conhecimentos Básicos, independentemente da forma de concorrência (ampla concorrência, reserva de vagas para negros ou pessoas com deficiência).

7.3.3 Serão divulgados no site eletrônico:

7.3.3.1 Na data provável de 24 de maio de 2018: a relação de candidatos para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais convocados para a Prova de Desempenho Teórico-Prático;

7.3.3.2 Na data provável de 28 de maio de 2018: o nome do candidato ao cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, a data, horário e local para a realização da Prova de Desempenho Teórico-Prático dirigida por banca especializada.

7.3.4 O número de convocados para essa Fase será o dobro do número máximo de candidatos aprovados por vaga, conforme Anexo II do Decreto Federal 6.944 de 21 de agosto de 2009, obedecendo à seguinte tabela:

Cargo	Candidatos da Ampla Concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos autodeclarados negros
Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	18	18	18

7.3.4.1 Havendo empate na última colocação de cada categoria de concorrência, serão convocados todos os candidatos com a mesma pontuação de empate.

7.3.5 O candidato que não comparecer munido de documento de identificação original, conforme subitem 14.9 deste edital, no local, na data e no horário determinados para a realização da Prova de Desempenho Teórico-Prático será eliminado do presente Concurso Público. Aconselha-se ao candidato comparecer ao local da Prova de Desempenho Teórico-Prático com antecedência de 30 minutos do horário estabelecido.

7.3.6 A prova de desempenho teórico-prático, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 50 pontos.

7.3.7 A prova consistirá em simulação de uma situação-problema relativa a atividades realizadas no cotidiano do trabalho e tem, como objetivo, verificar a habilidade do candidato diante de situações-problema que demonstrem a atuação compatível com o cargo a que concorre.

7.3.8 A nota na prova de desempenho teórico-prático (N3) será a média aritmética simples das notas atribuídas por cada um dos membros da banca especializada.

7.3.9 Será eliminado, na prova de desempenho teórico-prático, o candidato que obtiver nota menor ou igual a 25,00 (vinte e cinco) pontos.

7.3.10 Demais informações a respeito da prova de desempenho teórico-prático constarão no edital de convocação para essa fase, a ser divulgado no site do concurso, com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data da prova.

7.3.11 A prova de desempenho teórico-prático será filmada e, ao final de cada avaliação, a banca lavrará ata com registro das notas e ocorrências.

7.3.12 O candidato que não concordar com a pontuação obtida na Prova de Desempenho Teórico-Prático poderá recorrer da avaliação. Para tanto deverá proceder de acordo com o estabelecido no item 9 deste edital.

## 8 DAS IMPUGNAÇÕES

## 8.1 Da Impugnação do Edital

8.1.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, protocolando pessoalmente requerimento justificado junto à Comissão Organizadora do Concurso, situada no endereço: Rua Pedro Vicente, 625 - Canindé - São Paulo - SP - Brasil - Cep: 01109-010, no período entre as 10 horas do dia 05 de março de 2018 e as 12 horas de 07 de março de 2018.

8.1.2 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão Organizadora do Concurso.

8.1.3 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação legal.

8.1.4 Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

8.1.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no site eletrônico, na data provável de 08 de março de 2018.

## 9 DOS RECURSOS

## 9.1 Das Disposições gerais sobre o recurso:

9.1.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, contra os resultados provisórios nas etapas do concurso, dispondo de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, contados do dia imediatamente seguinte ao da data da publicação do ato impugnado, conforme procedimentos disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios.

9.1.2 A Comissão Organizadora do Concurso, convocada especialmente para julgar os recursos, reunir-se-á e decidirá, por maioria de votos, se mantém ou se reforma a decisão recorrida, no prazo de 2 (dois) dias, a contar do dia seguinte ao prazo final do recurso do item 9.1.1.

9.1.3 A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo; em caso de impugnar mais de uma questão da prova, o candidato deve expor seu pedido e suas respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.1.4 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

9.1.5 Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão ou questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.1.6 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.1.7 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

9.1.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

9.1.9 A decisão dos recursos, correspondente a qualquer fase do concurso, será divulgada no site eletrônico.

9.1.10 O conteúdo dos pareceres referentes ao indeferimento ou não dos recursos apresentados quanto à Prova Objetiva e Prova Teórico-Prática (somente para candidatos ao cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais) estará à disposição dos candidatos, durante 2 (dois) dias úteis, no site eletrônico.

9.1.11 O IFSB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem, em fase de recurso, o acesso a gravação de áudio e vídeo da Prova de Desempenho Teórico-Prático (somente para candidatos ao cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais).

## 9.2 Dos Recursos Contra os Gabaritos Oficiais Preliminares da Prova Objetiva

9.2.1 Os gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva serão divulgados na internet, no site eletrônico, a partir das 10 horas na provável data de 07 de maio de 2018.

9.2.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos.

9.2.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva, o candidato poderá, em no máximo 2 (dois) dias úteis após sua publicação, interpor recurso por meio de requerimento disponível no site eletrônico. Após esse período, não será aceita interposição de recurso.

9.2.4 Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

9.2.5 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no site eletrônico quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

## 9.3 Dos Recursos Contra o Resultado Provisório nas Provas de Desempenho Teórico-Prático

9.3.1 Em recurso, os candidatos poderão requerer acesso à gravação de áudio e vídeo da própria Prova de Desempenho Teórico-Prática e às respectivas avaliações, na provável data de 11 de junho de 2018, das 10 horas às 16 horas, por meio de formulário disponível no site eletrônico. Após esse período, não será aceita interposição de recurso.

9.3.1.1 A lista com agendamento de data e horário para atendimento aos candidatos requerentes e o prazo para interposição de recurso serão publicados a partir das 18 horas na provável data de 11 de junho de 2018.

9.3.1.2 Os candidatos deverão chegar, impreterivelmente, no horário agendado, pois não haverá tolerância de atraso em relação ao horário.

9.3.2 Admitir-se-á um único recurso por Prova Teórico-Prática, desde que devidamente fundamentado.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018030500053

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**10 DA CLASSIFICAÇÃO**

- 10.1 A nota final de cada etapa será calculada a partir da nota ou média aritmética multiplicada pelo peso atribuído à etapa.  
 10.1.1 Para a Prova Objetiva será considerada a nota atribuída.  
 10.1.2 Somente aos candidatos ao cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais para a Prova de Desempenho Teórico-Prática será considerada a média aritmética dos valores individuais emitidos por cada membro da banca especializada.  
 10.2 A nota final será calculada pela soma dos valores obtidos em cada etapa do concurso.  
 10.3 Será desclassificado do concurso o candidato que não alcançar na Prova Objetiva o mínimo de 20,00 (vinte) pontos em Conhecimentos Específicos e 15,00 (quinze) pontos em Conhecimentos Básicos.  
 10.4 Somente o candidato ao cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais que na Prova Objetiva atingir as pontuações mínimas de 20,00 (vinte) pontos em Conhecimentos Específicos e 15,00 (quinze) pontos em Conhecimentos Básicos, poderá participar da Prova de Desempenho Teórico-Prática, reservada regra de quantidade máxima de candidatos classificados, conforme subitem 7.3.4 deste edital.  
 10.5 Em caso de empate no resultado final terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:  
 a) Obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos N2;  
 b) Obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos N1;  
 c) Idade mais elevada, salvo na hipótese prevista na Lei nº 10.741/2003 em que este critério prevalece sobre os demais;  
 d) Maior acúmulo de horas de atividades voluntárias computadas na Plataforma Digital do Voluntariado, de acordo com o Decreto nº 9.149/2017;  
 e) Maior tempo no exercício efetivo da função de jurado, de acordo com Art. 440 da Lei nº 11.689/2008.  
 10.6 A Comissão Organizadora do Concurso publicará o resultado parcial da classificação dos candidatos no site eletrônico, obedecendo à ordem decrescente da pontuação total (somatória dos pontos obtidos em cada uma das fases do Concurso) em três listas distintas: ampla concorrência, negros, deficientes.  
 10.7 A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente da pontuação total, respeitada a condição de reversa de vagas.  
 10.8 No resultado final, será homologado, por ordem de classificação, até 5 (cinco) candidatos aprovados para as áreas com previsão de apenas 1 (uma) vaga, conforme disposto no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009; demais áreas de conhecimento seguem a regra do mesmo decreto.  
 10.9 O Resultado Final do Concurso Público será homologado e publicado no Diário Oficial da União contendo a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o anexo II do Decreto nº 6.944/2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009.

**11 DO APROVEITAMENTO DE CANDIDATOS**

- 11.1 No interesse da Administração, os candidatos classificados além do número de vagas disponibilizadas no presente edital poderão ser aproveitados por esta ou por outra instituição federal de ensino para provimento de cargo idêntico àquele para o qual foi aprovado, desde que os requisitos de habilitação acadêmica e profissional sejam os mesmos, os cargos tenham iguais denominação e descrição, as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres e que sejam observadas a ordem de classificação, a vigência do concurso e a legislação pertinente.  
 11.2 Os candidatos classificados neste concurso poderão ser aproveitados em quaisquer unidades do IFSP, sendo Câmpus, Câmpus Avançado ou Reitoria.  
 11.3 Se o candidato aceitar a vaga oferecida, deverá formalizar esta opção perante o IFSP, em formulário específico.  
 11.4 Na hipótese de o candidato recusar a vaga oferecida, a desistência deverá ser formalizada perante o IFSP, e o seu nome permanecerá na lista geral do edital, sem qualquer prejuízo.  
 11.4.1 A não aceitação da vaga autoriza o aproveitamento do próximo candidato, respeitados os critérios estabelecidos nos subitens 12.7, 4.8, 5.4.1 e 5.4.2 deste edital.  
 11.5 Os candidatos classificados neste concurso poderão ser aproveitados por outra instituição federal de ensino, desde que verificados os requisitos previstos no subitem 11.1.  
 11.5.1 Se o candidato aceitar vaga oferecida por outra instituição, essa opção deverá ser formalizada perante a Coordenadoria de Admissão de Pessoal, na Reitoria do IFSP, e não poderá mais ser nomeado no âmbito do IFSP.  
 11.5.2 Caso o candidato recuse a vaga oferecida por outra instituição, seu nome permanecerá na lista de classificação deste edital, sem qualquer prejuízo.  
 11.5.2.1 A não aceitação da vaga autoriza o aproveitamento do próximo candidato classificado.  
**12 DA NOMEAÇÃO E INVESTIDURA NO CARGO**  
 12.1 A distribuição dos cargos nas unidades de lotação do IFSP será publicada em ato específico até a data da convocação dos(as) aprovados(as) para a escolha de vagas.  
 12.2 O candidato aprovado no concurso público objeto deste edital será nomeado, obedecendo, à ordem de classificação.  
 12.2.1 A entrega da documentação só será aceita em sua totalidade, e deverá ser agendada junto à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Câmpus para o qual foi nomeado, até 05 dias antes do prazo final para posse.  
 12.3 A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Câmpus informará, em momento oportuno, a relação dos exames que deverão ser entregues no ato do exame médico admissional.  
 12.4 A entrega dos exames médicos somente será aceita em sua totalidade, em data e horário a ser divulgados por meio de telegrama e correio eletrônico, com os exames sendo realizados na Unidade do SIASS/ Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.  
 12.5 Poderão ser exigidos outros exames, a depender da avaliação durante a Inspeção Médica.  
 12.6 Os candidatos aprovados conforme disponibilidade de vagas terão sua nomeação publicada no Diário Oficial da União, contando-se o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, a partir da data da publicação, independentemente de correspondência, de caráter informativo, enviada pelo IFSP ao endereço eletrônico informado pelo candidato, por ocasião de sua inscrição.  
 12.7 Respeitada a quantidade de vagas a serem preenchidas, a ordem das nomeações seguirá a tabela abaixo:

Critério de Nomeação		
Ordem de Classificação	Lista de origem	
1º	Ampla concorrência 1º	
2º	Ampla concorrência 2º	
3º	Reserva de vaga para Negros 1º	
4º	Ampla concorrência 3º	
5º	Reserva de vaga para Deficientes 1º	

**13 DA HOMOLOGAÇÃO**

- 13.1 O resultado final do Concurso Público e sua homologação serão publicados no Diário Oficial da União e no site eletrônico.  
 13.2 A homologação do resultado final do Concurso Público será feita considerando-se o número máximo de candidatos aprovados para cada cargo deste Edital, em conformidade com o disposto no art. 16 do Decreto nº 6.944/2009, e no art. 42 do Decreto nº 3.298/1999.  
**14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**  
 14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas neste edital, assim como das retificações, dos comunicados ou de outros atos a serem publicados.  
 14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial da União e divulgados na internet, no site eletrônico [concursopublico.ifsp.edu.br](http://concursopublico.ifsp.edu.br).  
 14.2.1 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos informes de resultados, divulgados no site eletrônico. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nestes editais.  
 14.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público e relatar os fatos ocorridos junto à Comissão Organizadora do Concurso, somente pelo "Fale Conosco", em formulário próprio, no site eletrônico [concursopublico.ifsp.edu.br](http://concursopublico.ifsp.edu.br), ressalvado o disposto no subitem 14.5 deste edital.  
 14.4 Não serão fornecidas informações por telefone e nem presencialmente. Dúvidas serão esclarecidas apenas pelo "Fale Conosco", disponível no site eletrônico [concursopublico.ifsp.edu.br](http://concursopublico.ifsp.edu.br).  
 14.4.1 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527/2011.  
 14.5 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar pessoalmente, ou por terceiro, requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais, em dias úteis anterior à data da Prova Objetiva, junto à Comissão Organizadora do Concurso, em dias úteis, no horário das 10 horas às 16 horas, na Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo - SP, CEP 01109-010, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.  
 14.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição, comprovante de pagamento e do documento de identidade original com foto. Não será permitido o uso de caneta esferográfica que não sejam fabricadas em material transparente, régua, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e borracha durante a realização das provas.  
 14.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).  
 14.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.  
 14.7.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.  
 14.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.  
 14.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dose de assinaturas em formulário próprio.  
 14.9.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.  
 14.9.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o IFSP poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.  
 14.10 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.  
 14.11 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.  
 14.12 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.  
 14.12.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.  
 14.13 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.  
 14.14 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.  
 14.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.  
 14.16 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato.



14.17 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

14.18 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;
- b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, pulseiras eletrônicas, pulseiras, colares, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, régua e borracha;
- c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;
- d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

14.18.1 Nas demais dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 14.18 deste edital.

14.18.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 6.4.9.5 deste edital.

14.18.2 O IFSP recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 14.18 no dia de realização das provas.

14.18.3 O IFSP não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

14.18.4 O IFSP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

14.19 No dia de realização das provas, o IFSP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

14.20 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 14.18 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 6.4.9.5 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa das provas para posterior exame grafológico;
- r) não permitir a coleta de dado biométrico.

14.21 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o IFSP tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

14.22 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.23 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

14.24 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

14.25 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

14.26 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o IFSP enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado junto à Comissão Organizadora do Concurso, na forma dos subitens 14.5 deste edital, conforme o caso, e perante a Coordenadoria de Admissão de Pessoal, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

14.27 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFSP.

14.28 As alterações de legislação, referentes a este certame, com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes deste edital.

14.29 Legislações referentes a este certame com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes deste edital.

14.30 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser realizadas por meio de outro edital.

EDUARDO ANTONIO MODENA

#### ANEXO I

#### DOS CARGOS

Cargo	Nível	Requisitos para ingresso	Vencimento básico	Carga horária
<b>Nível Superior</b>				
Cargo 1 Assistente Social	E I-01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no conselho competente. (***)	RS 4.180,66	40 horas
Cargo 2 Bibliotecário Documentalista	E I-01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior em Biblioteconomia ou Ciências da Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no conselho competente. (***)	RS 4.180,66	40 horas
Cargo 3 Médico/área - Psiquiatria	E I-01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. (***)	RS 4.180,66	40 horas
Cargo 4 Pedagogo	E I-01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. (***)	RS 4.180,66	40 horas
Cargo 5 Psicólogo	E I-01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no conselho competente. (***)	RS 4.180,66	40 horas
Cargo 6 Técnico em Assuntos Educacionais	E I-01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC. (***)	RS 4.180,66	40 horas
Cargo 7 Tecnólogo/formação - Gestão Pública	E I-01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de tecnologia na área de Gestão Pública, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC. (**) (***)	RS 4.180,66	40 horas
<b>Nível Intermediário</b>				
Cargo 8 Assistente em Administração	D I-01	Certificado de conclusão de curso de nível médio ou de curso de nível médio profissionalizante, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. (*)	RS 2.446,96	40 horas
Cargo 9 Técnico de Laboratório/área - Informática	D I-01	Certificado de conclusão de curso de nível médio + curso técnico em Informática ou de curso de nível médio profissionalizante em Informática, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. (*)	RS 2.446,96	40 horas
Cargo 10 Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais	D I-01	Ensino Médio Profissionalizante em Tradução e Interpretação de Libras; ou Ensino Médio Completo acrescido de: Curso Técnico em Tradução e Interpretação de Libras; ou Curso de formação continuada em Tradução e Interpretação de Libras promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação; ou Curso de Extensão Universitária em Tradução e Interpretação de Libras; ou Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Português expedido pelo MEC (PROLIBRAS/MEC). (*)	RS 2.446,96	40 horas

(\*) Catálogo Nacional de Cursos Técnicos

(\*\*) Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia

(\*\*\*) Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018030500055

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES  
DESCRIÇÃO DOS CARGOS:

## NÍVEL SUPERIOR

## CARGO 1 ASSISTENTE SOCIAL

Planeja e executa atividades que visam a assegurar o processo de melhoria da qualidade de vida, bem como busca garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares e dos segmentos sociais mais vulneráveis às crises socioeconômicas.

## CARGO 2 BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA

Conceituar e conhecer princípios, processos e técnicas que permitem analisar e desenvolver soluções para os problemas unitários ou sistêmicos na área de biblioteconomia, informação documental, administração e marketing, possibilitando a formulação da política, do planejamento, implantação e controle dos serviços de bibliotecas, centros de documentação e outros órgãos semelhantes.

## CARGO 3 MÉDICO/ÁREA - PSIQUIATRIA

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, fazer cirurgias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, de acordo com a especialidade.

## CARGO 4 PEDAGOGO

Realizar pesquisas de natureza técnico-pedagógica relacionadas com legislação, organização e funcionamento de sistemas de ensino, processos de aprendizagem, administração escolar, métodos e técnicas empregadas.

## CARGO 5 PSICÓLOGO

Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos.

## CARGO 6 TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Coordenar as atividades de ensino, planejamento, orientação, supervisão e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo.

## CARGO 7 TECNÓLOGO/FORMAÇÃO - GESTÃO PÚBLICA

Estudar, planejar, projetar, especificar e executar projetos específicos da área de atuação.

## NÍVEL INTERMEDIÁRIO

## CARGO 8 ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Planejar, orientar e executar atividades pertencentes à Administração e seus vários segmentos, dando suporte administrativo e técnico à chefia da unidade e promovendo contatos com os diversos setores da entidade e terceiros.

## CARGO 09 TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA - INFORMÁTICA

Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionado com a área de especialidade, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos.

## CARGO 10 TRADUTOR E INTERPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS

Traduzir e interpretar a linguagem dos sinais.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018 - UASG 158154

Processo: 23305010518201789. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de instalações elétricas, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, necessários à execução da adequação elétrica para a instalação de aparelhos de ar-condicionado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Câmpus Ilha Solteira, conforme previsto no Edital e demais anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 05/03/2018 às 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Pedro Vicente, 625 a Caninde SAO PAULO - SP ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158154-05-15-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158154-05-15-2018). Entrega das Propostas: a partir de 05/03/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 15/03/2018 às 15h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Edital gratuito.

CAMILA BLAMBERG DA CRUZ  
Coordenadora de Licitação

(SIDEC - 02/03/2018) 158154-26439-2018NE800103

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 66/2017

Saiu vencedora do referido certame a empresa RCA SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o número 56.977.937/0001-76, vencedora do item 01 no valor total de R\$ 91.699,92. A Pregoeira adjudicou o item para a licitante vencedora e o Reitor do IFSP homologou o certame conforme o parecer da Pregoeira.

CAMILA BLAMBERG DA CRUZ  
Coordenadora de Licitação

(SIDEC - 02/03/2018) 158154-26439-2018NE800103

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 141, DE 2 DE MARÇO DE 2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO IFSP, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4568, de 08/12/2015, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, publicado no DOU de 10/12/93, dos Decretos nºs. 4.748/2003, de 16/06/2003, publicado no DOU de 17/06/2003 e 7.485/2011, de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011 e, considerando a Lei nº 12.425 de 17/06/11 publicada no DOU de 20/06/11 e a Portaria Interministerial nº. 149, de 10/06/2011, publicada no DOU de 13/06/2011, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no IFSP Câmpus VOTUPORANGA no ano letivo de 2018, destinado a selecionar candidatos para preenchimento das vagas de Professor para a área de ELETRÔNICA E AUTOMAÇÃO deste Instituto Federal. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente no Câmpus em que o candidato concorre à vaga, de 05/03/2018 a 16/03/2018 (somente dias úteis) das 13h às 17h, conforme Tabela abaixo:

## Tabela-Local de Inscrição:

Câmpus	Endereço
Votuporanga	DAA/DAE - Sala C010 Av. Jerônimo Figueira da Costa, 3014 - Bairro: Pozzobon - Votuporanga - SP

A taxa de inscrição terá valor de R\$ 15,00 (quinze reais). O inteiro teor do Edital encontra-se no endereço eletrônico: "<https://www.ifsp.edu.br/processos-seletivos>"

LIGIA PORTO ALEXANDRE  
CAMPUS AVARÉ

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 3.582/2018 - UASG 158582

Processo: 23438000360201723. DISPENSA Nº 6582/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO- CAMPUS AVARÉ.CPF Contratado: 33398937802. Contratado : ANDRE DIEGO ALBANO -Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública em atendimento ao PNAE e PAA. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações. Vigência: 06/02/2018 a 05/02/2019. Valor Total: R\$7.117,13. Fonte: 118033907 - 2017NE800218. Data de Assinatura: 06/02/2018.

(SIDEC - 02/03/2018) 158154-26439-2018NE800103

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 4.582/2018 - UASG 158582

Processo: 23438000360201723. DISPENSA Nº 7582/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO- CAMPUS AVARÉ.CPF Contratado: 40643452826. Contratado : ALEXANDRE GODOY -Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao PNAE e PAA. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações. Vigência: 06/02/2018 a 05/02/2019. Valor Total: R\$1.971,00. Fonte: 118033907 - 2017NE800219. Data de Assinatura: 06/02/2018.

(SIDEC - 02/03/2018) 158154-26439-2018NE800103

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 5.582/2018 - UASG 158582

Processo: 23438000360201723. DISPENSA Nº 8582/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO- CAMPUS AVARÉ.CPF Contratado: 05425235828. Contratado : LUIZ FERNANDO RIBEIRO -Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao PNAE e PAA. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações. Vigência: 06/02/2018 a 05/02/2019. Valor Total: R\$1.712,00. Fonte: 118033907 - 2017NE800220. Data de Assinatura: 06/02/2018.

(SIDEC - 02/03/2018) 158154-26439-2018NE800103

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 6.582/2018 - UASG 158582

Processo: 23438000360201723. DISPENSA Nº 9582/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO -CAMPUS AVARÉ.CPF Contratado: 25035409880. Contratado : ADMILSON MARCELO PIRES -Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao PNAE e PAA. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações. Vigência: 06/02/2018 a 05/02/2019. Valor Total: R\$2.707,00. Fonte: 118033907 - 2017NE800221. Data de Assinatura: 06/02/2018.

(SIDEC - 02/03/2018) 158154-26439-2018NE800103

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 7.582/2018 - UASG 158582

Processo: 23438000360201723. DISPENSA Nº 10582/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO- CAMPUS AVARÉ.CPF Contratado: 11071902822. Contratado : MARCOS PIRES BAPTISTA -Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao PNAE e PAA. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações. Vigência: 06/02/2018 a 05/02/2019. Valor Total: R\$13.509,75. Fonte: 118033907 - 2017NE800222. Data de Assinatura: 06/02/2018.

(SIDEC - 02/03/2018) 158154-26439-2018NE800103

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 8.582/2018 - UASG 158582

Processo: 23438000360201723. DISPENSA Nº 11582/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO- CAMPUS AVARÉ.CPF Contratado: 04786333867. Contratado : BENTO FERREIRA FILHO -Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao PNAE e PAA. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações. Vigência: 06/02/2018 a 05/02/2019. Valor Total: R\$3.400,00. Fonte: 118033907 - 2017NE800223. Data de Assinatura: 06/02/2018.

(SIDEC - 02/03/2018) 158154-26439-2018NE800103

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 9.582/2018 - UASG 158582

Processo: 23438000360201723. DISPENSA Nº 12582/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO- CAMPUS AVARÉ.CPF Contratado: 41755100876. Contratado : CARLOS DANILLO SANCHES ZANDONA -Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao PNAE e PAA. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações. Vigência: 06/02/2018 a 05/02/2019. Valor Total: R\$1.971,00. Fonte: 118033907 - 2017NE800224. Data de Assinatura: 06/02/2018.

(SIDEC - 02/03/2018) 158154-26439-2018NE800103

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.582/2018 - UASG 158582

Processo: 23438000360201723. DISPENSA Nº 13582/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO- CAMPUS AVARÉ.CPF Contratado: 19545889845. Contratado : MARIA APARECIDA JOSE -Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao PNAE e PAA. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações. Vigência: 06/02/2018 a 05/02/2019. Valor Total: R\$1.971,00. Fonte: 118033907 - 2017NE800225. Data de Assinatura: 06/02/2018.

(SIDEC - 02/03/2018) 158154-26439-2018NE800103

## CAMPUS CUBATÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 158332

Número do Contrato: 1/2015. Processo: 23307000023201811. PREGÃO SISPP Nº 2332/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 12935143000174. Contratado : NOVA ALIANÇA EMPRESA LIMPADORA -EIRELI. Objeto: Aditivo de prazo contratual do Serviço de Limpeza e Conservação para o IFSP Campus Cubatão. Fundamento Legal: Lei 8666 e legislações vigentes. Vigência: 05/03/2018 a 04/03/2019. Valor Total: R\$398.185,44. Fonte: 112000000 - 2017NE800004. Data de Assinatura: 06/02/2018.

(SIDEC - 02/03/2018) 158154-26439-2018NE800103

## CAMPUS ITAPETININGA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Nº 4/2018 - UASG 158526

Número do Contrato: 1/2014. Processo: 23433000133201829. PREGÃO SISPP Nº 251/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 10928126000184. Contratado : REAK SEGURANCA E VIGILANCIA -PATRIMONIAL LTDA. Objeto: Aditamento de prazo do contrato de serviços de segurança e vigilância patrimonial.Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93. Vigência: 05/02/2018 a 04/02/2019. Valor Total: R\$436.520,16. Fonte: 8100000000 - 2018NE800007. Data de Assinatura: 04/02/2018.

(SIDEC - 02/03/2018) 158154-26439-2018NE800103